



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 459A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 459A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.283/2021

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para Dotação Orçamentária	Valor R\$
10.302.0009.2.012	6.000,00	10.302.0009.2.012	6.000,00
3.3.90.39 (379)		3.3.90.30 (362)	
TOTAL	6.000,00	TOTAL	6.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 459A

Página 3 de 4



DECRETO Nº 2.284/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 61.526,70 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.451.0005.1.003 4.4.90.51 Obras e Instalações (170)	11.526,70
15.452.0007.2.006 3.3.90.30 Material de Consumo (200)	25.000,00
15.452.0007.2.007 3.3.90.30 Material de Consumo (221)	15.000,00
26.782.0008.2.008 3.3.90.30 Material de Consumo (256)	5.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0031.2.031 3.3.90.47 Obrigações Tribut. E Contributivas (1101)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	61.526,70

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.452.0007.2.005 4.4.90.51 Obras e Instalações (197)	11.526,70
10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	61.526,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 459A

Página 4 de 4

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5667/2021 **De 01 de outubro 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora GIOVANA CRISTINA SOARES ROCHA, lotada no Setor de PATRIMONIO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS (LSV), pelo período de 02(dois) anos, nos termos do artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II – Esta portaria entra em vigor no dia 01 de outubro 2021.

Pardinho, 01 de outubro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 5668/2021 **De 01 de outubro de 2021.**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 5625/2021 datada em 23 de Agosto de 2021, que designou a Sr. Mariana Castro Santos Barreto, a prestar serviços administrativos junto ao Departamento de Educação e Cultura.

Pardinho, 01 de outubro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 01 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 5669/2021 **De 01 de outubro de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Sr.^a Mariana Castro Santos Barreto para o cargo de Diretor do Departamento de Licitações interinamente enquanto perdurar o afastamento da funcionária Vera Lucia Martins Tucci.

Art. 2º - A Servidora Mariana Castro Santos Barreto deverá substituir a servidora Vera Lucia Martins Tucci pelo período de (90) noventa dias em razão de seu pedido de afastamento por motivos de saúde.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 01 de outubro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de outubro de 2021.